



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Brasnorte**

**Lei nº 195/96 de 21 de março de 1996.**

Cria a Escola Municipal de Informática de Brasnorte e dá outras providências.

O Sr. Lair Martins Rodrigues, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO I** - Fica criada a Escola Municipal de Informática de Brasnorte.

**ARTIGO II** - A Escola ora criada fica ligada diretamente a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, e terá suas normas de funcionamento definidas em seu Regimento Interno.

**ARTIGO III** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos vinte e um dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e noventa e seis.*

**Lair Martins Rodrigues**

**Prefeito Municipal**